



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.693, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 291.000,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 – R\$ 160.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FONTE 1704 – R\$ 1.000,00 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**FONTE 1705 – R\$ 130.000,00 (Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 160.000,00
------------------	--	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.000,00
------------------	--	--------------

**SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 - Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1705	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
------------------	--	----------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.011 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	160.000,00
------------------	--	-----	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.016 - Promoção De Feiras, Exposições E Eventos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.08.1705	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	90.000,00
------------------	-------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.14.1704	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	1.000,00
------------------	-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.14.000.04.122.003.2.078 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.32.1705	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 12 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**